

	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO- TNS Conforme Deliberação ARSESP Nº 031 - de 01/12/2008	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR		TNS-1817-2017
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP	
ENDEREÇO:	Avenida Paulista, Nº 2.313 - 4º andar - São Paulo - SP CEP 01311-300	
TELEFONE:	(011) 3293-5100	
2. PRESTADORA NOTIFICADA		
NOME:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	
MUNICÍPIO:	São Roque	
ENDEREÇO:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 652	
3. REFERÊNCIA		
Contrato de Programa nº 255/2012 e Convênio de cooperação nº 004/2012		
4. OBJETO		
Fiscalização Periódica Técnica Operacional e Comercial dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário		
5. NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS, DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES		
Em anexo		
6. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR		
NOME:	Rodolfo Gustavo Ferreras	
CARGO/FUNÇÃO:	Esp. Em Reg. E Fisc. De Serv. Públicos	
LOCAL/DATA:	São Paulo –SP, 16 de Maio de 2017	
RECEBI EM ____/____/____ _____ Assinatura/Carimbo		
Nos termos do artigo 2º da Deliberação 31/2008, segue o presente Termo de Notificação. As não-conformidades constatadas estão descritas nos Relatórios e Laudos de Constatações Técnicas, que fazem parte integrante do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO. O cumprimento das determinações no prazo estipulado não elide a possibilidade de aplicação da penalidade prevista para a não-conformidade apontada. O não cumprimento das determinações no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação da penalidade de multa prevista no Artigo 9º, I da Deliberação ARSESP nº 31/08. A notificada tem o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação de Saneamento - TNS, manifestar-se, nos termos da Deliberação ARSESP Nº 031, de 01/12/2008. A eventual manifestação deverá ser encaminhada ao Diretor Responsável por este TNS. a quem compete revê-lo ou ratificá-lo. A ausência de manifestação indicará o acatamento da(s) Não Conformidade(s) apontadas e do descumprimento da(s) Determinação(ões), Recomendação(ões) e dos respectivos Prazo(s) para Regularização ou Implementação, estabelecido(s) conforme o caso.		

Código para simples verificação: 4d02923f800d595e. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>



Anexo ao Termo de Notificação:

Constatações:

Constatação: 01
Não executar no prazo legal solicitação de primeira ligação de água e esgoto, como também, a reposição de pavimento em vias publica nos serviços executados pela concessionária. Infração prevista no artigo 9, inciso X, da Deliberação ARSESP nº 31/08.
Determinação: Apresentar ações para atendimento dentro do prazo legal.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento deste.